



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

092

LEI Nº 1.364, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.236/93,

MODIFICADA PELA LEI Nº 1.287/93, LEI Nº

1.345/95 E LEI Nº 1.354/95.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.236/93, modificada pelas Leis nºs 1.287/93, 1.345/95 e 1.354/95, Inciso III, / ítem 5, passa a ter a seguinte redação:

III -

Nº CARGOS

5 - Secretaria Municipal de Saúde

5.5 - Serviço de Odontologia

4

5.6 - Serviço de Odontologia Infantil

4

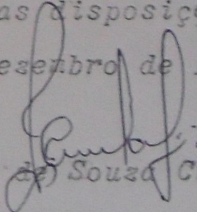
Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de recrutamento amplo:

(04) Chefe do Serviço de Odontologia (FC2);

(04) Chefe do Serviço de Odontologia Infantil.(FC2).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 26 de dezembro de 1995


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal